



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 14/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 17.014/18-ATE

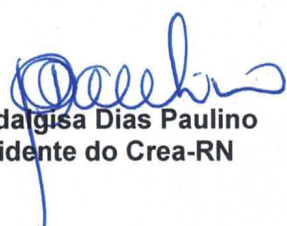
Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada na correspondência encaminhada pela Empresa MULTICOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, em referência ao Protocolo nº 4420761/2017, no intuito de seu Registro no CREA-RN com a responsabilidade do Engenheiro Civil JOÃO CARLOS DE MENDONÇA – Crea 181277010-3, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da Empresa MULTICOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME com a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JOÃO CARLOS DE MENDONÇA – Crea 181277010-3, por estar em conformidade com o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336 de 1989 do CONFEA, havendo disposição entre tempo e deslocamento entre as empresas que o referido profissional responde tecnicamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Crea-RN